

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA
Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 23/11/2000

LEI Nº 086/2000

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de até R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinados a instalação e implantação do Sistema de Rede Elétrica na Zona Rural do Município.

09.0 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

09.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10603271.00 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial de dotação constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminado:

09.0 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

09.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10070212.72 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 140.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA (PE), em 24 de novembro de 2000.

= PRESIDENTE DA CÂMARA =

a) José Antônio de Melo.

SANCIONO A PRESENTE ,
LEI INTEGRALMENTE NA
FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA(PE), em 24 de Novembro de 2000.



FERNANDO DO REGO BARROS

- PREFEITO -